



Nota Interna N°3/PCA/2017

Assunto: Receita/Despesa Interna

1. As receitas geradas dos Pólos, passam a ser consideradas Receitas Internas dos Pólos e são depositadas nas contas afectas a cada Pólo;

São consideradas receitas geradas dos Pólos: venda de livros técnicos; venda de *T-shirts/Sweats*; venda de artigos de papelaria; aluguer de cacifos, aluguer de espaços (salas, campo de jogos, auditório, etc), máquinas *vending*, *prémios* e *outros*.

2. A receita mencionada no ponto n.º 1, ao ser gerada de modo autónomo por cada Pólo e não estando associada a qualquer financiamento, é classificada como Receita Interna do Pólo e destina-se a suportar pequenas despesas de funcionamento;
3. Todas as outras receitas são receitas da Sede e como tal depositadas na conta da Sede;
4. As despesas suportadas pela receita interna do Pólo, não carecem de autorização prévia e o seu pagamento deve ser efectuado preferencialmente através de cheque da conta afectada a cada Pólo;
5. Para despesas de valor superior a 250,00€, o respectivo pagamento é efectuado obrigatoriamente através de cheque da conta afectada a cada Pólo;
6. É revogada a Nota Interna n.º 18/PCA/2016.

A presente Nota Interna entra em vigor à data da sua publicação.

Amadora – Sede, 14 de Fevereiro de 2017

O Presidente do Conselho de Administração
Augusto Ferreira Guedes

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Telef.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direccao@gustaveeiffel.pt • www.gustaveeiffel.pt

